



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO nº 09/2022

AO CONVÊNIO 17/2017, ENTRE a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MEQUITA FILHO” POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU E INTERVENIÊNCIA DA FAMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PELO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE BOTUCATU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELICIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 190.950.488-29, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1.976, inscrita no CNPJ sob nº. 48.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado, na forma do art. 30 de seu Estatuto, pelo Reitor Doutor **Pasqual Barretti**, portador da cédula de identidade nº. 9.546.168-1, e inscrito no CPF sob nº. 034.430.398-55, por intermédio da Faculdade de Medicina de Botucatu e a Unidade Auxiliar – Centro de Saúde Escola, com a interveniência da **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, neste ato representada por seu Presidente **Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior**, portador do, RG nº 7.485.822-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.229.298-63, em virtude do Convênio nº. 17/2017 firmado em 15/12/2017, com base no **Processo administrativo 60827/2022** ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula nona – Do prazo, da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1 – O prazo de encerramento que trata a cláusula nona, ora retificada, terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

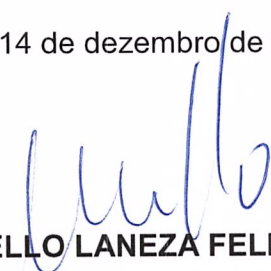
As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

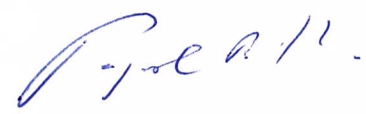
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de dezembro de 2022.


MARCELLO LANEZA FELICIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” –
UNESP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Dungolo

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Testemunhas:

1) *Alina Passos Aquino*
CPF: 366.452.348-21

2)

Bruna S. G. S. 654
369.454.468-24

P